MODELO DE PETIÇÃO

ACIDENTE DE TRABALHO. LER. INDENIZAÇÃO. DANOS MORAL E MATERIAL. INICIAL

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS:

- Por força do art. 114, inciso VI, da Constituição Federal, com a redação impingida pela Emenda Constitucional n. 45 de 2004, a Justiça Especializada do Trabalho é a competente para processar e julgar demandas que têm como causa de pedir fatos derivados de acidente do trabalho (TST, Súmula 392).

- Ainda na proemial juntar o máximo de documentos para dar calço às alegações.

- Pode-se cumular ou alternar o pedido, incluindo outros complementares ou alternativos, respectivamente.

- Fazer o pedido pertinente à respectiva ação, objeto da mesma, especificando sua pretensão em juízo.

Exmo. Sr. Juiz da ... Vara do Trabalho da Comarca de ...

(nome, qualificação completa, endereço eletrônico e endereço) [[1]](#footnote-1), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO (arts. 5º, inc. V e X, e 7º, inciso XXVIII, da CF[[2]](#footnote-2), art. 186[[3]](#footnote-3) e art. 950[[4]](#footnote-4)do Código Civil) em face da (nome da Empresa, CNPJ, endereço), pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

I – OS FATOS

1. A autora foi admitida na empresa ré em data de ...para exercer o cargo de ... (doc. n. ...).

2. Na data de... assumiu em caráter de titularidade a função de confiança de ... lotada na Agência ... (doc. n. ...).

3. Pelo estabelecido no contrato de trabalho, o horário de trabalho da autora de seis horas diárias, iniciando às ...e terminando às ... horas.

4. Entretanto, em virtude da sua função, onde o atendimento aos clientes iniciava-se às....horas, forçava a autora chegar na mencionada agência previamente, por volta das..., oportunidade que dava início aos preparativos para seu trabalho.

5. Seu trabalho era iniciado às ...horas e fechava às ... horas para o público. Porém, aqueles clientes que estavam na fila quando fechada a agência, eram atendidos, e mais os documentos internos que obrigatoriamente tinham de passar pelo caixa.

6. Daí o caixa da autora era fechado sempre em torno de ...horas.

7. Havia um intervalo mínimo diário de ...minutos de ... às ... horas, voltando a autora assumir o caixa ininterruptamente até o seu fechamento.

8. Além das atividades próprias da autora, outras tarefas estipuladas pela agência/ré eram destinadas à autoria, tais como ...

9. Desenvolvendo seu trabalho de forma violentamente impingida pela empresa/ré, de jaez estressante, com esforços repetitivos e de grande intensidade em longas jornadas ininterruptas, em condições inadequadas para qualquer ser humano, sobrelevando-se o grande movimento nos caixas da Agência ..., com enormes filas a exigir sempre esforços extraordinários, a autora veio a ser acometida da doença conhecida como “*LER*”, Lesão por Esforço Repetitivo, moléstia inflamatória dos tendões e sinóvias do punho direito decorrentes de esforços repetitivos.

10. Por meio de exame sofisticado de eletromiografia, constatou-se que a *LER* estendeu seus efeitos do pulso das mão direita para o desfiladeiro toráxivo, atingindo de modo violento seu ombro, braços, mãos, cotovelo, pescoço, dedos, musculatura das costas vindo a refletir em intoleráveis dores de cabeça que a autora ressente até hoje.

11. Em .... a ré comunicou ao INSS o acidente do trabalho que vitimou a autora, assim descrevendo: SUSPEITA DE DOENÇA PROFISSIONAL – *LER* (doc. n. ...).

12. O INSS encaminhou a autora para tratamento junto ao Centro de Reabilitação Profissional.

13. A autora fez intensivo tratamento fisioterápico pelo INSS de ...a início de ..., conforme demonstrado na sua caderneta de frequência, com exames periódicos realizados pelos médicos do instituto.

14. O INSS na conclusão da perícia médica de acidente do trabalho, realizada em ...certificou que a autoria estava naquela época impedida do exercício de sua atividade profissional.

15. Na mesma conclusão chegaram as perícias sujeitadas pela autora em ...

16. Em derradeira perícia médica de ...assentou-se pela definitiva incapacidade do exercício profissional da autora, e, quanto ao quesito se há nexo entre a lesão (doença) e o acidente do trabalho, a resposta foi positiva.

17. Por fim, a autora em data de ...obteve a carta de concessão de sua aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho.

II – O DIREITO

18. A Constituição Federal vigente prevê a faculdade do trabalhador acidentado promover ação indenizatória contra o empregador em caso de culpa, mesmo que levíssima – art. 7º, inciso XXVIII, da CF (RT 653/182, 635/116 e 701/163), como também reparação por dano moral (art. 5º, V e X, da CF).

19. *In casu* a culpa da ré é patente ao sujeitar a autora subjugando-a a trabalhar sem os mínimos cuidados ao cargo exercido de caixa, expondo-a a grande pressão pelas gigantescas filas em longas jornadas de trabalho sem intervalos, mais um acúmulo de funções que culminaram numa doença irrecuperável e que precocemente levou-a à aposentadoria por invalidez.

20. Pela mazela da ré, a autora perdeu sua força laborativa, com deficiência crônica no seu corpo que a impede e lhe transmite insegurança em tarefas mais elementares do dia a dia, como, por exemplo, dificuldade em segurar um copo quando em crise, dirigir veículo, carregar o filho novo de tenra idade e tantas outras que relacionam-se com a utilização dos braços.

21. E não é só. Padece a autora de constante dor de cabeça advinda do reflexo da doença *LER* em face da violação física que a alcançou pelos serviços desumanos que a ré lhe impôs.

22. Por ser pessoa humilde, sem recursos financeiros, viu-se coagida a aceitar os absurdos das condições de trabalho, que não atendiam nem mesmo ao acordo coletivo de trabalhado firmado entre a ré com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários que previa em sua cláusula oitava, *in verbis:*

*“CLÁUSULA OITAVA – LER – LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS – Todos os empregados que estejam exercendo atividades de entrada de dados, sujeitas a movimentos ou esforços repetitivos superiores e coluna vertebral, gozarão de 10(dez) minutos de intervalo a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhador, de conformidade com a NR 17, que deverão ser gozados fora do posto de trabalho, porém na própria unidade de lotação, garantindo-se que não ocorra aumento de ritmo ou carga de trabalho em razão desses intervalos”.*

23. Ora, nunca a ré permitiu que a autora parasse seu serviço por 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) trabalhados, por causa da estrutura da agência, que com poucos caixas, não havia como substituir ou interromper o atendimento, o que geraria transtorno e reclamações dos clientes.

24. Optou a ré por sacrificar a saúde da autora, em prol dos seus interesses econômicos, como, alias, sempre é vitimado o trabalhador brasileiro. A omissão da ré quanto aos riscos decorrentes da atividade da autora configura a possibilidade do ressarcimento supletivo (RJTJMG 61/203).

25. As lesões de natureza material e moral também resvalaram na autora por culpa exclusiva da ré.

26. Aposentando-se antecipadamente, com apenas ...anos de idade e sem perspectiva de trabalho (difícil empregar uma pessoa que não pode ao menos datilografar ou usar o braço para anotar recados), já que o salário pago pela ré é baixo e a autora é pessoa simples e pobre, advém daí um dano moral impetuoso pela perda da auto estima e a dor íntima da limitação de tão jovem pessoa para o resto de sua vida.

27. A discriminação para os vitimados pela *LER* é fato incontroverso. Que dir-se-á de uma pessoa com apenas ... anos de idade?

28. Volvendo ao aspecto material, a autora ao ser impositivamente aposentada, por imprestável para o serviço junto à ré, teve perdas patrimoniais vultuosas, não tendo direito de receber uma espécie de férias-prêmios até quando da sua natural aposentadoria com 30 (trinta) anos de serviço; os reajustes salariais pelas promoções que sempre galgava na empresa/ré, em média 03(três) deltas (índice de promoção interno) mais os depósitos no seu fundo de garantia.

29. Toda essa perda originada da violência com a qual a ré expunha a autora.

30. E por necessitar de constante fisioterapia, a autora despende mensalmente importâncias no custeio das sessões de fisioterapia e ginástica de alongamento para minorar a latente dor no seu corpo.

III – OS PEDIDOS

31. ***Ex positis***, a autora requer:

a) Seja julgada procedente a presente ação para condenar a ré a indenizá-la:

-no reembolso das despesas com os tratamentos fisioterápicos em clínicas e profissionais especializados já realizados, devidamente corrigidos desde os respectivos desembolsos, mais juros de 0,5% ao mês até a quitação;

- ao pagamento das despesas com os tratamentos fisioterápicos em clínicas e profissionais especializados enquanto se fizerem necessários, tudo isso relativo à debilidade física enfocada nestes autos;

- numa pensão mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do salário recebido pela autora a partir de sua antecipada aposentadoria, corrigido o atrasado a partir da data do recebimento da primeira pensão, mais juros de 0,5% ao mês, até quando completaria 30 (trinta) anos de serviços prestados (que lhe daria direito à aposentadoria por tempo de serviço) a título de reparação pela depreciação acarretada sobre a autor oriunda da abrupta interrupção de sua carreira profissional com perdas no fundo de garantia, férias premias, promoções e as vantagens canceladas com o prematuro encerramento do seu ofício, a ser apurada as verbas acima em liquidação de sentença;

- a ressarcir por danos morais em virtude da lesão gravíssima psíquica e estética que vitimou a autora a quantia certa de ... (art. 5º, inc. V e X, da CF), corrigidos a partir do ajuizamento da presente ação.

- arcar a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre a condenação total acima apurada.

32. Requer, ainda, que seja a ré citada em seu endereço registrado no preâmbulo, para, querendo, contestar, sob pena de revelia.

33. Outrossim, requer a autora o benefício da assistência judiciária, pois que é pobre no sentido legal, não tendo condições de arcar com as despesas e custas desse processo, sem que lhe acarrete impossibilidade da sobrevivência própria e de sua família.

34. Requer a produção de prova documental, testemunhal, pericial médica, e, especialmente, o depoimento pessoal do representante legal da ré, sob pena de confissão.

Valor da causa: R$ ... (...)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. A qualificação do autor na inicial é regida pelo art. 319 do CPC. A individualização das partes é necessária para bem identificar o sujeito que almeja a prestação jurisdicional. Todavia, se não for possível a qualificação completa na forma legal, suficiente serão os dados fornecidos que tenham o condão de identificar o indivíduo. A propósito, *residência* é o local onde a pessoa mora com o intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal. Diferente das moradas provisórias, como os casos de hotéis ou aquelas temporadas de um amigo ou um parente. Exigi-se o intuito de permanência. Já o *domicílio*, conforme a definição dos arts. 70 *usque* 78, para pessoas físicas ou jurídicas, é conceituado como o local onde a pessoa estabelece sua residência definitiva, ou local onde exerce suas atividades profissionais. Uma pessoa pode ter vários domicílios. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 5º** – (...) **V –** é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; (...) **X –** são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

**Art. 7º** – (...) **XXVIII** –seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 186.** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Art. 950.** Se da ofensa resultar defeito pelo qual o ofendido não possa exercer o seu ofício ou profissão, ou se lhe diminua a capacidade de trabalho, a indenização, além das despesas do tratamento e lucros cessantes até ao fim da convalescença, incluirá pensão correspondente à importância do trabalho para que se inabilitou, ou da depreciação que ele sofreu. **Parágrafo único**. O prejudicado, se preferir, poderá exigir que a indenização seja arbitrada e paga de uma só vez. [↑](#footnote-ref-4)